



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00529/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Misael de Souza Conserva

ENDEREÇO: Rua Severino José Pereira, S/N - Fagundes

Lucena-PB/CEP: 58.315-000

TELEFONE: (83) 98803-9620

E-MAIL:

EST. CIVIL:

Casado

NATURALIDADE:

Patos-PB

PROFISSÃO:

Aposentado

Nº IDENTIDADE:

209511 SSP/PB

Nº CNPJ OU CPF:

089.107.314-00

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito a atualização no Cadastro do Imóvel, de territorial para (predial) em razão de já existir área construída (imóvel). Requeiro ainda a mudança do nome da rua, conforme documentação em anexo.

DATA: 18/04/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-237



MAIOR DE 65 ANOS

Misael de Sousa Conserva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 209.511 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2019

NOME
 MISAEL DE SOUSA CONSERVA

FILIAÇÃO
 CEZARIO DE PAULA CONSERVA
 EUDA DE SOUSA CONSERVA

NATURALIDADE PATOS-PB DATA DE NASCIMENTO 04/01/1954

DOC ORIGEM
 CERT. CAS. Nº4532 - LIV.8-B - FLS.166 - CARTORIO 1º JOÃO
 PESSOA-PB

089.107.314-00

ASSINATURA DO TITULAR
 João Paulo de Sousa Conserva
 29/08/83



CAGEPA

COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA
AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 220 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-570
CNPJ: 09.123.654/0001-87 - ISNC. ESTADUAL N° 160572029
Informações e/ou Reclamações - Ligue 115

SEGUNDA VIA

N° Documento: 20230389422384 ESCRITÓRIO LUCENA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 08942238.4

MATRÍCULA 08942238.4 CLIENTE MISAEEL DE SOUSA CONSERVA CPF/CNPJ: 089.XXX.XXX-XX VENCIMENTO 28/03/2023

INSCRIÇÃO 017.007.070.0048.000 ENDEREÇO DO IMÓVEL R: SEVERINO JOSE PEREIRA, SN - FAGUNDES - LUCENA PB 58315-000 FATURA 03/2023

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA ÁGUA LIGADO ESGOTO POTENCIAL

Table with columns: ÚLTIMOS CONSUMOS, LEITURA (ANTERIOR, ATUAL), CONSUMO (M³), CONSUMO/DIA (DIAS, M³), ECONOMIAS, CONS. POR ECONOMIA, COD. AUXILIAR. Includes data for 02/2023, 12/2022, 10/2022 and consumption details.

Table with columns: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS, CONSUMO POR FAIXA, VALOR R\$. Includes items like AGUA RESIDENCIAL 001 UNIDADE, CONSUMO DE AGUA, JUROS DE MORA, and LIG AGUA C/HID 20 MM RES.

TOTAL R\$ 152,71

Viva o mes da Mulher! Que nada nos defina, que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa propria substancia. Simone de Beauvoir

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 02/2023 Anexo XX, da Portaria de Consolidação n° 5/2017, alterada pela Portaria n° 888/2021

Table with 8 columns: Parâmetro, Vl. Médio, Parâmetro, Vl. Médio, Parâmetro, Vl. Médio, Parâmetro, Vl. Médio. Rows include Turbidez, Cor Aparente, Bact. Heterotróficas, Colif. Totais, Cloro (mg/L), Coliformes Fecais, Colif. Termotolerantes.

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET Emitido em: 23/03/2023



MATRÍCULA 08942238.4 INSCRIÇÃO 017.007.070.0048.000

FATURA 03/2023 NÃO RECEBER APÓS 31/03/2024

VENCIMENTO: 28/03/2023

VALOR R\$ 152,71

GRUPO: 190

VIA CAGEPA

DEBITO AUTOMATICO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E

TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-65

Fls. 10/11/12

1º Traslado

Iraci Cunha dos Santos

Tabelia

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de Compra e Venda, bastante virem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de março(03) do ano dois mil e vinte e dois (22/03/2022), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES)(AS): VALDEREZ DYOLANDA DIAS CEZAR**, brasileira, maior e capaz, autônoma, o (a) qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é divorciada até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro lei nº 10.406/2002), e que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, portador da carteira de identidade de nº 1.113.428-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF nº 483.944.244-49, nascido em 31/08/1963, natural de Areia-PB, filiação: José Batista Cezar, Mariêta Dias Cezar, residente e domiciliada na Rua Cleudenor Ferreira da Silva, 24, Agua Fria João Pessoa-PB. E de outro lado como **OUTORGADO(A)(S)(AS) COMPRADOR(A)(ES)(AS): MISAEL DE SOUSA CONSERVA**, brasileiro, maior e capaz, pastor, portador da carteira de identidade de nº 209.511-2ªvia-SSDS/PB. Inscrito sob CPF de nº 089.107.314-00, natural de Patos-PB. Nascido em 04/01/1954, filho Cezario de Paula Conserva e Euda de Sousa Conserva, casados sob Regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 16 de janeiro de 1982, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Azevedo Bastos em João Pessoa-PB., matrícula 068700 01 55 1982 3 00008 166 0004532 27, e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, com a Sr^a **JOSICLEIDES OLIVEIRA LOPES CONSERVA**, brasileira, maior e capaz, enfermeira aposentada, portadora da carteira de identidade de nº 459.850-2ªvia-SSDS/PB. Inscrita sob CPF de nº 205.041.604-00, natural de Santa Cruz-PB. Nascida em 31/01/1957, filha de Josibias Martins Lopes e Creusa Oliveira Lopes, residentes e domiciliados na Rua. Maria Eduarda de Carvalho Moura e Silva, 75, casa -B, Bancários em João Pessoa-PB. CEP 58.051.640; Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 259387C

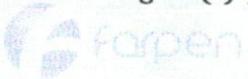
Cartório de Registro Civil e Tabelionato Cunha dos Santos
Rua: São João, 177 - Fagundes - Lucena-PB
Fone: (83) 3333-1286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabelião que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador (a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características: **Uma casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua José Fernandes da Silva, s/n, Loteamento Praia Bonita, distrito de Fagundes-Lucena-PB. Contendo terraço em forma de L, sala de estar, e sala de jantar, cozinha, dispensa, duas suítes, uma quarto, um banheiro social, área de serviço, WC serviço, com uma área construída de 171,35 (Cento e setenta e um virgula trinta e cinco metros quadrados), edificada em terreno próprio lote 09 da quadra 31, do referido loteamento que mede 12m00 de frente e fundos por 30m00 de comprimento de ambos os lados. Limitando-se ao Sul, com a VL 12, ao Norte com o lote 08 da quadra 31, ao Leste com o lote 07 da quadra 31, e ao Oeste com o lote 11 da quadra 31.** II. DO TITULO AQUISITIVO - devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, **objeto da matrícula 2673**, em data de 07/11/2012. O referido imóvel foi havido pelo vendedor conforme descrição minuciosa contida na **matrícula nº 2673**. -III- DO CADASTRO IMÓBILIÁRIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, inscrição Municipal **sob o número 1.0005.141.02.0045.0000.2**, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. IV - da VENDA - Que possuindo então O(s) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(es) o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito. Sendo que o referido imóvel foi vendido pelo Outorgante pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), conforme Contrato de Compra e Venda, firmado entre as partes em data de 16/03/2022, pagos à vista, através de transferência bancária, em moeda corrente e legal do país, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(s) transmite ao outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. DAS DECLARAÇÕES DO(A) VENDEDOR(A) - declara o(a) Outorgante(s) vendedor(s), sob as penas da lei, que : **a) não estão inclusos na condição de pessoas politicamente expostas; b) é proprietário do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s)**



Cartório de Registro Civil e Tabelião de Lucena - PB



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 259388 C

Rua. São José, 174 - Fagundes - Lucena - PB
Fones: (53) 3203-1286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal; d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. DAS DECLARAÇÃO DO(S) COMPRADOR(ES) - declara o(a) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A), sob as penas da lei: a) **não está incluída na condição de pessoas politicamente expostas**; b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. VIII. DA CERTIDÃO DE ONUS REAIS - foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, datada de **22/03/2022**, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas; IX. DO RELATÓRIO DE CONSULTA Á BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - foi realizada a busca na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(es), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado negativo, **Código Hash: 3965.aa68.cd00.a6d7.3b6d.fd82.76e6.7fbe.6b6f.6919**, emitidas em 22/03/2022.- X DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS, foram apresentados pelo(a) outorgante(s) vendedor(a): **Certidão Negativa Imobiliária** expedida pela Secretaria da Receita Municipal de Lucena-PB, assinada pelo fiscal de tributo b) O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal; c) As partes foram cientificadas sobre a possibilidade de obtenção e de dispensa das certidões dos distribuidores judiciais do vendedor constante dos itens seguintes, nos termos do art. 160 §3º do Provimento 260/CGJ/2013; contudo, por segurança jurídica, optaram pela sua apresentação: **Certidão Trabalhista: Certidão Negativa de débitos trabalhistas-CNDT nº Certidão nº: 8652798/2022 Expedição: 16/03/2022, às 11:53:24 Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho, Via Internet no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br>), emitida de acordo com o art. 642 A da CLT em nome do(s) vendedora(s); - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais sob nº. : Válida até 12/09/2022.Código de controle da certidão:DDD7.255D.80B5.1472, respectivamente**, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços eletrônicos: <http://rfb.gov.br> ou www.pgfn.gov.br, em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(es). - XI - DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTO INCIDENTES - que



foi recolhido o seguinte Imposto: **ITBI: Guia de Informação DAM**, pago à Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ **5.400.00**(cinco mil quatrocentos reais), acrescido da taxa pública, perfazendo o total de R\$ **5.400.** (cinco mil, quatrocentos reais), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), referente ao imóvel objeto da **matrícula sob nº. 2.673**, assinado pelo Secretário de Receita da Prefeitura Municipal de Lucena, Sr. Cristiano Henrique Silva Souto; - XII - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13709/18), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CRI, e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel, d) As Partes foram notificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados - XIII - **DO REGISTRO** - Pelo(s) Outorgante(s) e pelo(s) Outorgado(s) me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato - XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivado nestas notas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I"** -Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme instrução Normativa vigente, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). **Valderez Dyolanda Dias Cezar, MISAEL DE SOUSA CONSERVA e sua esposa JOSICLEIDES OLIVEIRA LOPES CONSERVA**, Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 3.282,00; FEPJ: R\$ 603,89; MP: R\$ 52,51; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 164,00, Selo Digital: AMN41516-K2H6, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cartório de Registro Civil e Tabelião Iraci Cunha dos Santos
Oficiala Pública
Rua: São José, 474 - Fagundes - Lucena-PB
Fone: (83) 3293-1286 e 9914-9332

**RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB. TEL. 3293.1286 e 988841200 –
9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

Distrito de Fagundes – Lucena-PB

Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos

Rua São José, s/n, Fone: (83) 3293.1286/ 988841200

Email: cartoriofagundes@hotmail.com



ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO

Livro: 66

Folha(s): 39

IRACI CUNHA DOS SANTOS
Tabeliã

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S): VALDEREZ DYOLANDA DIAS CEZAR ; E DE OUTRO LADO OUTORGADOS COMPRADORES: MISAEL DE SOUSA CONSERVA e sua esposa JOSICLEIDES OLIVEIRA LOPES CONSERVA. na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, virem que aos SETE (07) dias do mês de JUNHO (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua São José, s/n, Bairro Distrito de Fagundes, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, em aditamento de Ofício à ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada nestas Notas, no livro E-65, folhas 10 á 12, em data de 22/03/2022, ainda não registrada no competente Ofício de Registro de Imóveis deste Município de Lucena-PB, em que figuram de um lado como OUTORGANTE VENDEDORA: VALDEREZ DYOLANDA DIAS CEZAR , inscrita sob CPF de nº 483.944.244-49, E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADOS COMPRADORES: MISAEL DE SOUSA CONSERVA, Inscrito sob CPF de nº 089.107.314-00, e sua esposa JOSICLEIDES OLIVEIRA LOPES CONSERVA, inscrita sob CPF de nº 205.041.604-00, todos devidamente qualificados no Instrumento ora aditado, em virtude de evidente erro material, para fazer constar que foram apresentados pela Outorgante Vendedora e pelos Compradores os seguintes documentos: **a) DAM – ITBI – Processo nº. 100038.22.0**, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), alíquota de 3,0%(três por cento), recolhidos em 06/04/2022, **conforme Certidão de Quitação sob nº. 000.149**, com código de validação sob nº. KUJL04917, emitida em 13/05/2022, **b) Certidão Negativa de Débito Municipal sob nº.10316507** emitida em data de 17/05/2022, emitida Via Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br>, assinada pelo Secretário da Receita da Prefeitura Municipal de Lucena-PB,. pelo que faço o presente ADITAMENTO, que passa a fazer parte integrante complementar daquele título original. Dou fé. Ficando a mesma aditada e ratificada em todas suas demais condições para produzir seus efeitos legais e de direito, do que dou fé. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Isenta de Emolumentos: Selo Digital: AMJ22674-GD4M-. Consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br).

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB. TEL. (83) 3293.1286 e 988841200 –
9914.9332 - cartoriofagundes@hotmail.com

Cartório de Registro Civil e Tabeliã Iraci Cunha dos Santos
Oficiala e Tabeliã
Fone: (83) 3293.1286 e 988841200

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 259390C



SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Tab. Patrícia
R. Americo Falcao, 931, Centro-CEP 58315-000 Fone: (83) 99313-2282

REGISTRO DE IMÓVEIS 2022-000767

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4
nº 9605 e registrado no Livro 2 na Matrícula
2673 sob nº R -008. Lucena - PB. 28/07/2022

ENCL: R\$1.641,20 FEPJ: R\$381,98 FARPEN: R\$67,93 ISS: R\$0,00

SELO DIGITAL: AL108538-BEP2

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE

SANDRA BARROS NOGUEIRA
Escrivente Autorizada
CPF 656.542.886-15





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.141.02.0045.0000.2	Sequencial:	1031650.7		
Inscrição Anterior:	05141004500000 - 31650	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	LOTEA PRAIA BONITA, S/N Lot PRAIA BONITA Quadra 31 Lote 09 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	MISAEEL DE SOUSA CONSERVA				
CPF/CNPJ:	089.107.314-00	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA RUA MARIA EDUARDA DE CARVALHO, 75-B - JARDIM CIDADE UNIV - JOAO PESSOA/PB - Cep: 58051-640 - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	02/06/2022	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	02/06/2022	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	8.332,37	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	8.332,37
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	124.99



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00529/2023	MISAELE DE SOUZA CONSERVA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	18/04/2023 01:06:49